



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 310, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação das Contas do Poder Executivo de Hortolândia, relativas ao exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia, faz saber que, após deliberação do Plenário realizada na 15ª Sessão Ordinária de 12 de maio de 2025, o Poder Legislativo Municipal, aprovou o Parecer Prévio Favorável emitido pelo Colendo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado no Processo ETC nº 004133.989.22-8, referente às Contas do Município de Hortolândia, correspondentes ao Exercício de 2022, e nos termos do § único, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo de Hortolândia, Estado de São Paulo, relativas ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do Gestor Senhor José Nazareno Zezé Gomes, em conformidade com o Parecer Prévio Favorável emitido pelo Colendo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao Processo ETC nº 004133.989.22-8, atendido todo procedimento regimental.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal, 13 de maio de 2025.

Daniel Laranjeira
Presidente

Publicado no quadro de editais da Câmara Municipal em 13 de maio de 2025.

Cleber de Albuquerque
Secretário-Diretor Geral

